

A IMPORTÂNCIA DO CONTADOR AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Área temática: Ciências Contábeis

Forma de apresentação: Oral

Resultado do trabalho: Final

Sany Amélia Padilha Bergamo³²; Tatiane Pietrobelli Pereira³³

RESUMO:

O Microempreendedor Individual (MEI) surgiu com a finalidade de reduzir a informalidade no país. Assim, este estudo tem como objetivo identificar a importância do contador para o MEI, considerando a sua dispensa obrigatória pela legislação. Quanto à metodologia, em relação à abordagem do problema, trata-se de uma pesquisa qualitativa e quantitativa, que se classifica como bibliográfica e descritiva. Quanto à natureza trata-se de uma pesquisa aplicada, utilizando-se a pesquisa de campo. Para identificar a importância do contador ao MEI foi aplicado um questionário com 10 perguntas abertas e fechadas com os contadores e MEIs do ramo do comércio do município de Gramado/RS. Os resultados demonstraram que embora a legislação dispense a obrigatoriedade do contador ao MEI, este profissional é de extrema importância para estas empresas, principalmente para auxiliar na abertura do MEI, na elaboração das declarações obrigatórias, na regularização de pendências junto aos órgãos públicos, na contratação de funcionários e na gestão administrativa e financeira dos negócios.

Palavras-Chaves: Microempreendedor Individual. Contador. Gestão dos Negócios Ramo Comercial.

Referências:

BRASIL. Lei complementar 128 de 19 de Dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ? Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

BRASIL. Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. Institui o código civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm>.

SEBRAE-SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA. Direitos e Deveres do MEI,2020. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/direitos-e-deveres-do-mei,b6d5d4361e3c8410VgnVCM2000003c74010aRCRD>>.

³² Acadêmica das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. sannybergamo@gmail.com

³³ Orientadora. Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. tatianepereira@faccat.br